



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 10/10/2023

Rosemirt Silva

AUTORIZAÇÃO N.º 146/2023

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de competência, autoriza a empresa **M M Participações e Empreendimentos LTDA**, CNPJ n.º 14.032.298/0001-26, a instalar uma Estação de Geração de Energia Solar Fotovoltaica de 921,6 kW, localizada no Bairro do Tarumã, município de Manaus/AM, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.001717/2021-69, com as seguintes condições/restrições:

1. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
2. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
3. As substancias minerais de uso imediato na construção civil, devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM, para esta finalidade.
4. Comunicar imediatamente ao IPAAM em caso de ocorrência de sinistro;
5. Manter os níveis de ruído, de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA n.º 001/90 e Código Ambiental de Manaus, bem com demais normas pertinentes.
6. Quando do termino das obras, apresentar ao IPAAM **Relatório Ambiental** devendo este conter no mínimo:
 - a) Registro fotográfico atualizado, com coordenadas georeferenciadas do empreendimento.
 - b) Certificado de destinação final de resíduos e manifesto de transporte dos resíduos gerados na obra.

Validade: 01 ano.

Manaus,

10 OUT 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

1917 FEB 11